



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 077/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2017, FIRMADO ENTRE O SAAE DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



O SAAE DE CARMO DE MINAS, com sede a Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186, Centro, Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.624.592/0001-76, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. SEBASTIÃO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 677.013.706-25 e no CREA/MG sob o nº 148.355/D-MG, domiciliado em Carmo de Minas – MG, Sítio Recanto dos Pássaros, Zona Rural, Caixa Postal 17, CEP 37472-000, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço a Alameda Alvarenga Peixoto, 395ª, Quinta dos Inconfidentes, na cidade de Itabirito, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 08.859.038/0001-26, doravante denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta o processo Licitatório 046/2017 Pregão Presencial nº 037/2017, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e, também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimos de Estações (unidades operacionais), tendo em vista que os poços tubulares (captação profunda) do bairro nhá chica e bairro dos campos entraram em funcionamento após a homologação do processo.

Dá-se ao presente instrumento o valor de **R\$ 2.888,40** (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), segue abaixo descrição detalhada:

Descrição	Valor
1 – Reservatório Bairro Nhá Chica	R\$ 288,84
2 – Reservatório Bairro dos Campos	R\$ 288,84
Valor Total Mensal	R\$ 577,68



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

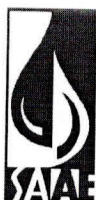
1- Detalhamento da Estação Bairro Nhá Chica

1-1 Funções de automação e telecontrole:

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala de 10 níveis (0 a 100%).
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Transmissão da variável "nível do reservatório" para automação de partida/parada dos Poços correspondentes.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisor.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Itens Inclusos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de motobomba a montante, a ser instalado no Reservatório.
- Sistema de alimentação solar com Painel Fotovoltaico 10W, bateria 12V 12Ah, regulador de tensão e suportes.
- Abrigo metálico para instalação/proteção dos equipamentos ao tempo.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletro dutos, conexões, suportes, etc.).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

2- Detalhamento da Estação Bairro dos Campos

2.1- Funções de automação e telecontrole:

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala de 10 níveis (0 a 100%).
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Transmissão da variável "nível do reservatório" para automação de partida/parada dos Poços correspondentes.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisório.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Itens Inclusos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de motobomba a montante, a ser instalado no Reservatório.
- Sistema de alimentação solar com Painel Fotovoltaico 10W, bateria 12V 12Ah, regulador de tensão e suportes.
- Abrigo metálico para instalação/proteção dos equipamentos ao tempo.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

3- Especificações Adicionais

3.1. Utilização de radiofrequência:

Para os enlaces de radiofrequência será utilizada frequência legalmente permitida para a utilização de funções da categoria “Supervisão e controle”. A definição da frequência será feita pelo setor de Telecomunicações da contratante.

Não serão utilizados equipamentos de radiofrequência cujo certificado não apresente a descrição “Serviço Especial de Supervisão e Controle” no campo “Serviço/aplicação”. Esta exigência está em conformidade com a norma 01/87 complementar à norma 04/86 - Serviço Especial de Supervisão e Controle.

3.2. Padrões de instalação:

3.2.1 - Caixas de montagem

Todos os equipamentos e dispositivos serão acondicionados em caixas metálicas com pintura eletrostática, vedação de borracha para a porta e vedação nas entradas/saídas de cabos e fios, dentro da categoria de proteção IP54 ou superior.

3.2.2 - Eletrodutos e fiação:

As fiações externas às caixas serão acondicionadas em eletrodutos de encaixe (PVC). Só estarão ausentes eletrodutos no caso de necessidade de fiação aérea externa, que deverá utilizar cabos apropriados para tal, com altura suficiente para a operacionalização normal da estação e terminações fixas nas extremidades.

As fiações internas aos quadros de comando serão acondicionadas em canaletas ou calhas e identificadas nas extremidades conforme o projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações do Orçamento vigente para o exercício de 2018, conforme segue:

17 – SANAMENTO;

17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO;

17.512.006 – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL;

17.512.006.2.0083 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CONTA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais inicialmente estipuladas, não constituindo novação ou alteração aquilo que com as cláusulas acima não for incompatível. E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo de Minas – MG, em 11 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO
DIRETOR EXECUTIVO
CONTRATANTE

HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 08.859.038/0001-26
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME: Deusli Barcelos de Almeida CPF 003.818.366-95

NOME: Lucas Kipper Kuster CPF 100.303.650-95